



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.420, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PEDRO DE SOUSA FARIAS (Pedro Marcolino) A PASSAGEM MOLHADA NO RIO ACARAÚ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PEDRO DE SOUSA FARIAS (Pedro Marcolino) a passagem molhada que dá acesso às comunidades de Trapiá, São Gonçalo e Conceição ao município de Hidrolândia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias, após a conclusão da obra mencionada no artigo anterior, a instalar placa ou letreiro no equipamento público ora nominado, com nomenclatura objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por GIORDANNA
SILVA BRAGA MANO:01052266371
Dados: 2022.11.01 11:47:29 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



Rua Padre Francisco Rose, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
SE 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas